

DECRETO DESAPROPRIATÓRIO Nº. 027/2011

EMENTA: declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel situado na Praça Virginia Horáclio, nº. 101, nesta Cidade de Cumaru, pertencente a COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE CUMARU.

O Prefeito do Município de Cumaru - Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5°, inciso XXIV, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, tendo em vista os artigos 5° alinea "m" e 6° do Decreto Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art 1° - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Praça Virgínia Heráclio, n°. 101, nesta Cidade de Cumaru/Pernambuco, pertencente AOS ASSOCIADOS/HERDEIROS/DETENTORES DE QUOTAS PARTE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE CUMARU LIMITADA, cujo imóvel encontrase devidamente Registrado no Cartório de Imóveis Da Comarca de Limoeiro/PE, sob o número 19.301, às folhas 19, do Livro 3-A-I, em data de 21 de outubro de 1968.

Art 2° - O imóvel ora desapropriado será destinado para a implantação da BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE CUMARU, com instalação de mobiliários, livros e vários equipamentos de informática, inclusive uma biblioteca digital, fornecidos pelo Ministério da Cultura (FUNDAÇÃO BIBLIOTECA MUNICIPAL).

Art 3° - O poder executivo promoverá a desapropriação amigável ou judicial nos termos do art. 10 do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941;

Art 4° - Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, modificada pela Lei n° 2.786 de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito da imediata imissão de posse.

Art. 5° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumaru (PE), 11 de novembro de 2011.

EDUARDO GONÇALVES TABOSA JÚNIOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE. Cuma

a issu fr